



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 0006/2018	CONTRATAÇÃO VINCULADA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018	FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	CNPJ: 16.256.893/0001-70	
CONTRATADO: PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA 06158281590	CNPJ: 22.679.789/0001-82	
OBJETO DO CONTRATO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2018 À 31/12/2018	VALOR GLOBAL: R\$ 70.420,00	
DATA DA ASSINATURA:	14/03/2018	

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0040/2017, firmado com a empresa PATRIARCA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.459.068/0001-36; Objeto do Contrato: Serviços de confecção e fornecimento de medalhas, galerias, painel de imagens, testeiras; materiais individualizados com predominância em MDF; e diversos outros itens; incluindo serviços de montagem e adaptação de acordo com o material, e características e quantidades constantes no Termo de Referência, visando dentre outras necessidades uma melhor organização das galerias de imagens dos representantes dos Poderes Municipais; Objeto do Aditivo: Alteração do Valor Contrato, com aditamento de R\$ 22.886,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais), correspondente ao percentual aproximado de 6,21% (seis vírgula vinte e um) por cento, do valor original do contrato, as justificativas para alteração de valores constam do requerimento através do OFÍCIO Nº. ADM/CMB nº. 003/2018, oriundo da Diretoria Administrativa; Data da Assinatura: 06 de março de 2018; Autorização: Gilson Rodrigues de Souza – Presidente do Legislativo.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0011/2017, firmado com a empresa SYNCONTEL TELECOMUNICAÇÕES – LTDA., inscrita no CNPJ nº. 19.860.429/0001-87; Objeto do Contrato: execução dos serviços de comunicação multimídia (internet) com SYN dedicado com velocidade entregue de 30 Mbps, IP: 30 (4 IPS); Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual dos serviços constantes da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato inicial, contados a partir do dia 12/03/2018 até o dia 12/05/2018; Data da Assinatura: 08 de março de 2018; Autorização: Gilson Rodrigues de Souza – Presidente do Legislativo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 0039/2017

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, **Sr. GILSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 003.129.075-24 e da Carteira de Identidade RG nº. 11.512.010-65 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade; e do outro lado o profissional **Sr. KENNEDY MAICON DOS SANTOS AIRES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF/MF nº. 034.226.145-24 e da Carteira de Identidade RG nº. 09.845.954-65 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº. 291, Bairro São Pedro, Barreiras/BA; resolvem de comum ajuste, rescindir antecipadamente, de modo amigável e sem quaisquer ônus para ambas as partes, nos termos do permissivo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de nº. 0039/2017, pactuado entre ambos na data de 22/11/2017, previsto para um período de vigência de 06 (seis) meses, dando-se reciprocamente a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar seja a que título for em relação ao objeto da ora extinta relação jurídica existente entre ambas.


E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma que lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas a que tudo assistiram.


Barreiras/BA, 26 de março de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE


KENNEDY MAICON DOS SANTOS AIRES
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: 09851510-13 SSP-BA

2. 
RG: 11673809-08 SSP/BA